

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7470

Em, 01 de Outubro de 1986

Pela Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 219 de 30 de junho de 1986

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzados), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 167 de 31 de outubro de 1985, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 Pessoal	200.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	30.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	20.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	20.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	65.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	60.000,00

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7470

Em, 01 de Outubro de 1986



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Pela Prefeitura

cont.

3.1.2.0 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL

445.000,00

Artigo 2º - Para Fazer face a despesa decorrente do presente decreto o Poder Executivo utilizará recursos do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Calculo para apuração do excesso de arrecadação - FPM

1 - Arrecadação do 1º período de 1985 (jan/jun) 433.410,76

2 - Arrecadação do 2º período de 1985 (jul/dez) 829.322,66

3 - Arrecadação do 1º período de 1986 (jan/jun) 1.725.139,42

4 - Receita prevista para o exercício de 1986 2.400.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1986}}{1^\circ \text{ Período de 1985}} \times 100 = \frac{1.725.139,42}{433.410,76} = 398\%$$

Arrecadação do 2º período de 1985 X Δ = 829.322,66 X 398% = 3.300.704,19

Arrecadação do 1º período de 1986 + a taxa de incremento = ao excesso provável de arrecadação

1.725.139,42 + 3.300.704,19 = 5.025.843,61

dedução da receita prevista 2.400.000,00

Excesso provável de arrecadação 2.625.843,61

dedução do excesso já utilizado 200.000,00

Excesso provável de arrecadação disponível 2.425.843,61

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 30 de junho de 1986.

Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito